Edital nº. 01 de 20 de outubro de 2026.

A COORDENAÇÃO DE MONITORIA – nos termos da **Portaria de Monitoria** (Nº 01 de 21 de outubro de 2015), torna público o Edital nº. 01 de 20 de outubro de 2026, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo de estudantes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES para o primeiro semestre de 2027, em conformidade com o Calendário Acadêmico de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no ano de 2027/1, no âmbito da UNIFIMES;

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes. Os objetivos da monitoria são:

I. Desenvolver o espírito de trabalho em grupo de maneira solidária;
II. Estimular no estudante o interesse pela atividade docente;
III. Intensificar a cooperação entre o corpo docente e o estudante, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
IV. Oferecer ao estudante de graduação a oportunidade de se preparar para as atividades de ensino;
V. Estimular o estudante a desenvolver o hábito de estudo e superar dificuldades dos mesmos;
VI. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação na UNIFIMES.

As monitorias são classificadas nas seguintes categorias:

I. Monitoria não remunerada feita por voluntários, que não terão compensação financeira pela atividade desenvolvida.

II. Monitoria remunerada, o desconto ocorrerá nas mensalidades do curso, de acordo com o artigo 16 do Regulamento do Programa de Bolsas e Incentivos aos Cursos de Graduação da UNIFIMES e Quadro 02 deste edital.

III. Monitoria para pagamento de contrapartida, podendo ser de Bolsas do Programa Universitário do Bem (ProBem) antiga OVG ou Bolsas da Prefeitura Municipal de Mineiros - PROUMIN.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por curso encontra-se especificado no Quadro 01 ao final deste edital.

2.2. Para cada curso de graduação da UNIFIMES o professor orientador poderá orientar mais de um monitor, desde que a carga horária máxima das bolsas remuneradas por curso não ultrapasse 40 (quarenta) horas mensais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **As inscrições serão feitas junto à Coordenação do curso. É de responsabilidade da Coordenação do curso e do Professor responsável pela vaga de monitoria, a publicação/divulgação do número de monitores, critérios e procedimentos para seleção, data, local, horário, e demais informações.**

3.2. Todo o processo seletivo para qualquer modalidade de **MONITORIA** para o **semestre 2027-1 deve ocorre até o dia 18/11/2027.**

3.3. Para qualquer modalidade de monitoria, o processo seletivo dos acadêmicos deverá seguir os critérios do item 4.0, e deverá estar em comum acordo com a Coordenação do Curso.

3.4. Não será recebido inscrições de monitoria fora do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico de 2026, conforme item 3.2 deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção deverá levar em conta as seguintes etapas:

4.2.1- O currículo do candidato, valorizando:

a. Ter sido aprovado na disciplina pleiteada (condição essencial para concorrer a vaga a qual o candidato irá se inscrever)
b. Capacidade e vocação;
c. Resultados obtidos no período letivo anterior;
d. Assiduidade;
e. Conduta;
f. Atividades realizadas de ensino, pesquisa e extensão
g. Participação em eventos acadêmicos e publicações.

4.2.2. Prova escrita específica, obrigatória, sobre o assunto da disciplina e caso necessário, adicionalmente outras modalidades de avaliação.

4.2.3. Entrevista, onde será avaliado:

a. O interesse geral do candidato na monitoria e, em especial, na disciplina ou no conjunto de disciplinas afins, a que concorrer;

b. Cultura geral, criatividade e disponibilidade do candidato.

4.3. O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pela disciplina junto com a Coordenação de Curso, sendo **de responsabilidade dos mesmos a organização, aplicação e divulgação do processo seletivo.**

4.4. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da UNIFIMES.

4.5. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

4.6. O candidato que for aprovado para a modalidade remunerada, não poderá assumir outra disciplina ou uma vaga da mesma disciplina como voluntário.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 A coordenação do curso divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Monitoria**, até o dia 19/11/2026, para o semestre 2027 -1,** segundo o cronograma descrito no item 9 deste Edital.

5.2 A Coordenação do curso recebe Interposição de Recursos do Processo Seletivo do Programa de Monitoria, **até o dia 23/11/2026, para o semestre 2027-1,** em conformidade com o item 9 deste.

5.3 O resultado final será disponibilizado pela Coordenação do Curso a Coordenação de Monitoria, **até o dia 25/11/2026, para o semestre 2027-1**, segundo cronograma descrito no **item 9** deste edital.

Parágrafo Primeiro – Os recursos deverão ser protocolados aos coordenadores de curso.

Parágrafo Segundo – O formulário do requerimento encontra-se na página da Monitoria. E preferencialmente o preenchimento deverá ser de forma digital.

6. DOS SELECIONADOS

6.1. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem preencher digitalmente de maneira completa e com as devidas assinaturas o **Formulário Unificado;**

6.2. O Coordenador de Curso deverá encaminhar à Coordenação de Monitoria, **até o dia 25/11/2026, para o semestre 2027-1**, segundo cronograma descrito no **item 9** deste edital, a documentação descrita abaixo por e-mail para monitoria@unifimes.edu.br .

I. **Planilha dos Monitores Selecionados (seguindo modelo disponibilizado pelo NUPAE)**;

II. **Formulários Unificados.**

6.3. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, a partir do início do

semestre ao iniciar as aulas acadêmicas, após o primeiro mês trabalhado, ou seja, na segunda mensalidade do semestre.

6.4. Os formulários preenchidos de maneira correta deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Monitoria. Formulários incompletos, sem as assinaturas digitais, inelegíveis e fora do padrão solicitado, poderão acarretar em atraso no pagamento da bolsa.

6.5. De acordo com a PORTARIA N.º 001/PROAP, 28 de janeiro de 2025. Nos meses subsequentes à aprovação, os monitores deverão encaminhar mensalmente via SEI o **Formulário de Frequência Mensal** preenchido e assinado digitalmente; até o dia 02 do mês para que o lançamento do desconto seja efetuado até o dia 08 do mês, caso não ocorra, o desconto não será lançado a mensalidade.

6.5. O monitor deverá obrigatoriamente comparecer às reuniões e atividades, sempre que convocado pela Coordenação de Monitoria e da Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais. O bolsista que não participar das reuniões, ou não apresentar, com antecedência, justificativa plausível assinada pelo professor/orientador ficará sujeito ao Art. 31 da Portaria de Monitoria (Nº 01 de 21 de outubro de 2015).

Parágrafo Primeiro – É dever do monitor participar dos eventos acadêmicos e institucionais constantes no Calendário Acadêmico da UNIFIMES, quando compatíveis com as atividades da monitoria, devendo sua participação ser comprovada por meio de certificado ou documento equivalente, a ser apresentado juntamente com a ficha de frequência do respectivo mês.

Parágrafo Segundo – A não comprovação da participação nos referidos eventos, mediante a apresentação da documentação exigida, poderá acarretar a suspensão do benefício de desconto concedido ao monitor, bem como seu desligamento do Programa de Monitoria, observadas as normas institucionais.

7. DOS PROFESSORES/ORIENTADORES

7.1. De acordo com o Art. 7 da Portaria de Monitoria (Nº 01 de 21 de outubro de 2015) o horário de atividades do monitor não poderá coincidir com o das atividades discentes das disciplinas em que estiver matriculado.

§1º - O professor responsável da disciplina deverá organizar, com o monitor, os horários de atendimento aos estudantes fora do horário de aula e acompanhar essa atividade.

§2º - A quantidade de horas de atendimento estará vinculada à carga horária prevista no edital de seleção, estabelecida de acordo com a tabela constante neste edital, não havendo possibilidade de acréscimo na carga horária de atendimento pelo monitor além do limite previsto no edital de seleção.

Art. 8º - O monitor poderá interromper o exercício da monitoria, em comum acordo com o orientador, mas perderá o direito ao recebimento da bolsa.

Parágrafo Único - O exercício da monitoria far-se-á em uma disciplina específica ou conjunto de disciplinas afins, obrigatórias em estruturas curriculares de cursos de graduação, sempre em colaboração com a atividade de ensino.

Art. 12 - Fica vedado ao monitor:

I. Ministrar aulas teóricas e práticas;

II. Elaborar, aplicar e corrigir provas, e

III. Substituir o professor.

Parágrafo Primeiro – As monitorias, em hipótese alguma, constituirão estratégias compensatórias para suprir carências funcionais da UNIFIMES. **O monitor deverá cumprir suas atividades presencialmente na Instituição e na disciplina para a qual foi selecionado, admitindo-se, de forma excepcional e complementar, a realização de atividades remotas, desde que previamente autorizadas pelo**

professor orientador, sendo vedada a execução da monitoria em regime integralmente online.

Parágrafo Segundo - De acordo com a PORTARIA N.º 001/PROAP, 28 de janeiro de 2025; Art. 6º Entende-se como Bolsa Atividade todas as modalidades de bolsas internas da instituição, exceto a Bolsa Social. **Não é permitido o acúmulo de bolsas internas.**

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria e entregar a ficha de **Avaliação Final do Monitor e a Ficha de Avaliação do Programa de Monitoria;** vide em anexo, **será concedido o Certificado de Monitoria**, contendo o período e a carga horária; após a entrega da avaliação final do monitor feita pelo professor/orientador.

8.2. Ao professor/orientador que entregar a **Avaliação Final do Monitor;** vide em anexo, concluindo a orientação será concedido o Certificado de Orientação em Monitoria.

8.3. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os três tipos de monitoria – voluntária, remunerada e contrapartida.

8.4. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme **Portaria de Monitoria** (Nº 01 de 21 de outubro de 2015).

9. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2027/1[1]

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA	
20 de outubro de 2026	**Publicação do Edital de Abertura – MONITORIA 2027**
SEMESTRE – 2027/1	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE**
A partir do dia 20/10/2026	1. Organização e divulgação das vagas 2. Período de inscrições; 3. Divulgação da relação de inscritos por vaga 4. Realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver); **As datas e horários das etapas acima serão definidos pelas Coordenações de Curso e Professores/Orientadores (item 3.1)**
19/11/2026	Coordenação de Curso Divulgar Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Monitoria (**item 5.1**)
23/06/2026	Interposição de Recursos
25/11/2026	Entrega do Resultado final pelas Coordenações de Curso à Coordenação de Monitoria (**item 6.2**)
02/02/2027	Início das atividades de Monitoria

10. DAS RENOVAÇÕES DE BOLSAS

10.1. Os candidatos selecionados para o **semestre letivo 2026-2**, podem ter prorrogada a bolsa por mais um semestre, **2027-1**, caso o monitor e orientador em consonância com a Coordenação de Curso, Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino, concordem com a necessidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria em comum acordo com o responsável pelo Núcleo de Assuntos Estudantis, a Coordenação do

[1] Todas as datas estão em conformidade com o Calendário Acadêmico 2026/2027

Curso, a Diretoria de Ensino e Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais da UNIFIMES.

_____

Profª. – Ariana Bertola Carnevale
Coordenadora do Programa de Monitoria

Quadro 01: Curso, Disponibilização de vagas de monitoria, Número de vagas de monitoria remunerada de 40 (quarenta) horas mensais.

CURSO	**Disponibilização de vagas de monitoria**	**Número de vagas de monitoria remunerada**
Agronomia	Disponibilizado pela Coordenação do Curso	3
Administração		2
Ciências Contábeis		2
Direito		3
Educação Física		2
Engenharia Civil		3
Medicina Veterinária		3
Medicina		3
Medicina Trindade		3
Psicologia		2
Pedagogia		2
Sistemas de Informação		2

Quadro 02 - Percentual de desconto em mensalidades referente a horas de monitoria remunerada:

Horas de Monitoria	**Percentual de desconto na mensalidade do curso de acordo com as horas trabalhadas**
08 horas mensais (mínima permitida)	7% = 2h por semana
16 horas mensais	14% = 4h por semana
24 horas mensais	21% = 6h por semana
32 horas mensais	28% = 8h por semana
40 horas mensais	35% = 10h por semana

**Os alunos interessados devem procurar a Coordenação do Curso para informações a respeito de critérios e procedimentos para seleção, data, local, horário, e demais informações.*

ANEXO 1

	AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA PELO ESTUDANTE

Curso/Campus: _____ Semestre/ano: ____ / _____

Disciplina:_____

1. Como você avalia sua experiência na realização dessas atividades? ( ) Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente

1.1 - Quais os aspectos positivos na realização das atividades desenvolvidas na monitoria?

_____

_____

1.2 - Quais os aspectos a melhorar?

_____

_____

2. Como você avalia a orientação do Professor/orientador? ( ) Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente

3. Como você avalia a importância da monitoria na sua vida profissional? ( ) Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente

4. Quais suas sugestões para melhoria do Programa de Monitoria?

_____

_____

4. Sugestões e/ou outras considerações:

_____

_____

_____

Assinatura digital do(a) Monitor(a)

	ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR

Curso/Campus:_____ _____Semestre/ano: _____ / _____

Nome do monitor (a): _____

Disciplina:_____

Professor (a) Orientador (a)_____

Modalidade: ( ) Remunerada ( ) Voluntária ( ) Pagamento de bolsa. Carga Horária Semanal: __

Número de estudantes de baixo rendimento atendidos pela Monitoria_____

1. Avaliação do desempenho do (a) Monitor (a):

Critérios	**Excelente**	**Bom**	**Regular**	**Insuficiente**
Planejamento das atividades (reuniões com o(a) orientador(a), preparação para o desenvolvimento das atividades e outras				
Assiduidade (cumprimento do horário)				
Cumprimento do plano de trabalho de monitoria elaborado				
Relacionamento interpessoal				
Cooperação				
Interesse e iniciativa				
Responsabilidade				

2. Os objetivos propostos pelo plano de atividades foram alcançados? ( ) Sim ( ) Não

Em caso negativo, justifique.

_____

_____

3. Foi desenvolvido algum produto de educação em Ciência e Tecnologia (maquetes, atlas, artigo, resumo)?

_____

_____

4. Tendo em vista o desempenho no Programa de Monitoria no semestre vigente, o(a) monitor(a) está apto? ( ) Sim ( ) Não, pois a avaliação foi insuficiente.

Mineiros/Trindade-GO, _____/_____/_____.

_____

Assinatura digital do(a) Professor/Orientador(a)

Programa de Monitoria

Programa de Monitoria

FORMULÁRIO UNIFICADO

Curso/Campus: **Semestre/ano da Monitoria: ____/_____**

Disciplina:

Modalidade da Monitoria: ( ) Remunerada ( ) Voluntária ( ) Contrapartida de Bolsas

Carga horária semanal na Monitoria: ( ) 02h ( ) 04h ( ) 06h ( ) 08h ( ) 10h

Durante o período:

Pelo presente instrumento particular, o PROFESSOR/ORIENTADOR

DADOS DO PROFESSOR/ORIENTADOR(A)

NOME:

CURSO:

TELEFONE: E-MAIL

Assume a responsabilidade na orientação e acompanhamento das atividades de Monitoria desenvolvidas pelo(a) estudante

DADOS DO ESTUDANTE

NOME:

CURSO: MATRÍCULA Nº :

TELEFONE: E-MAIL

O estudante doravante denominado(a) COMPROMISSADO(A), se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela UNIFIMES na condição de MONITOR(A) e celebram entre si este Termo de Compromisso, convencionando o disposto nas seguintes cláusulas:

1 - A Universidade concede e o/a MONITOR(A) aceita o exercício de Monitoria, nos termos do Programa de Monitoria da UNIFIMES aprovado pela **PORTARIA N°. 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015**, da qual o presente Termo de Compromisso é integrante.

2- O/A MONITOR(A) com lotação definida abaixo; compromete-se a coadjuvar nas atividades de ensino da disciplina, executando o plano de atividades acadêmicas estabelecido bem como em obedecer às normas do Programa de Monitoria, sob pena de desligamento.

PLANO DE ATIVIDADES (Descrever em **H** a quantidade de horas semanais destinadas a cada atividade)

DESCRIÇÃO	**H**
1. Planejar atividades *[reuniões com professor(a) orientador(a)]*	
2. Auxiliar os estudantes de baixo rendimento	
3. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas teóricas	
4. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas práticas	

	H
5. Auxiliar o(a) professor(a) no processo de verificação de aprendizagem	
6. Auxiliar o(a) professor(a) na organização de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)	
7. Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos em trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)	
8. Outras (especificar)	

HORÁRIO DA MONITORIA

2. Informar nos espaços o horário (das x às x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado, além de fixar o quadro de horário em local determinado pela Direção/Coordenação/Orientador.

	2ª FEIRA	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**	**SÁBADO**
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

Data:

Assinaturas Digitais:

_____
Coordenador(a) de curso

_____
Professor(a) – Orientador(a)

_____
Monitor(a)